



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria Geral de Contas**

**PORTARIA Nº 32, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Designa o Procurador de Contas que atuará como Plantonista no recesso do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 e art. 12 da Portaria nº 04, de 26 de junho de 2015;

Considerando que, nesse período de fim de ano, alguns Procuradores estão de licença e outros com férias regulares agendadas;

Considerando que a escolha dos Procuradores de Contas plantonistas dar-se por meio de um rodízio que se encontra prejudicado dado o contexto acima levantado.


**RESOLVE:**

Art. 1º. O Procurador-Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida atuará como plantonista no período do recesso do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, de 22/12/2017 a 10/01/2018.

Parágrafo único. Nos casos urgentes e naqueles que não puderem ser resolvidos dentro do horário do expediente normal pelo Procurador Titular, que surgirem entre 01/12/2017 a 21/12/2017, poderá o Procurador-Geral de Contas designar Procurador de Contas ad hoc para acompanhar a questão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de novembro de 2017.

  
Carlos Alberto Souza de Almeida  
Procurador-Geral de Contas